

PROJETO DE LEI Nº 31/2018, DE 04 DE JUNHO DE 2.018.

Que dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 3.837/17, de 09 de março de 2.017, que dispõe sobre o uso de fogos de artifício silenciosos em eventos públicos e particulares no Município de Campos do Jordão, e dá outras providências.

(de autoria do Vereador Márcio Roberto Toledo Júnior)

Artigo 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.837/17, de 09 de março de 2.017, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica proibido no Município de Campos do Jordão a utilização e comercialização de fogos de artifício e explosivos diversos que causem barulho, ficando permitido a utilização desses artefatos sem estampido (silenciosos), a fim de proteger o bem estar da comunidade e dos animais, obedecendo o estabelecido no Artigo 32 da Lei Federal nº 9.605/98 e Artigo 225 da Constituição Federal.”

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campos do Jordão, 04 de junho de 2.018.

MÁRCIO ROBERTO TOLEDO JÚNIOR
Vereador – SDD